



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL

0013/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS Á COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.128.739,42 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/05/2025 às 07h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Sumário

<u>1. PREÂMBULO</u>	3
<u>2. OBJETO DA LICITAÇÃO:</u>	3
<u>3. DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	4
<u>4. DA ABERTURA:</u>	4
<u>5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</u>	4
<u>6. DO CREDENCIAMENTO:</u>	7
<u>7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:</u>	9
<u>8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):</u>	11
<u>9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	13
<u>10. DA FASE DE JULGAMENTO</u>	17
<u>11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):</u>	20
<u>12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:</u>	23
<u>13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	24
<u>14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	27
<u>15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:</u>	29
<u>16. DO PAGAMENTO:</u>	29
<u>17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	29
<u>18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	30
<u>19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>	34



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/ MINAS GERAIS**, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 953/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **07h30min** do dia **08/05/2025**.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, no sítio eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/> ou solicitado pelo email: divisaalegrelicita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3755-8187/8125 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. O pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:



2.1 Registro de preços objetivando aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo destinados à copa, cozinha, descartáveis, embalagens e utensílios para atendimento às necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre MPEs. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados neste instrumento. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA ABERTURA:

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 08/05/2025

HORA: 07h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro

Cep: 39.995-000- Divisa Alegre/MG

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo do objeto deste certame, que estiverem previamente credenciadas, desde que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;



- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;¹
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item “c)” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e

¹ Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a vedação de pessoa jurídica reunida em consórcio é ato discricionário da Administração, devendo ser devidamente justificado nos autos. Sendo assim, justifica-se que, no presente caso, tal vedação se deve ao fato de haver uma pluralidade de fornecedores que possam atender ao objeto do certame de forma individual, sem a necessidade de consorciamento, conforme verificado na pesquisa de mercado; cabe ainda salientar que o consorciamento pode ser considerado antieconômico para a contratação, pois a união de empresas para fornecimento do objeto retiraria a possibilidade de competição entre os mesmos, elevando os preços para a presente contratação.



do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, conforme modelo do anexo IV;
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação;



- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão;
- d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) ou documento equivalente.
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VI e;**

II Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VII; ou**

III Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

6.3. A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento no subitem 6.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor



Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.

6.4. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e participação do presente edital. **“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPes”**.

6.5. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1. Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6. A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.6.1. A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1. Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:



ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2025
DATA DE ABERTURA: 08/05/2025
HORÁRIO: 07h30min

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2025
DATA DE ABERTURA: 08/05/2025
HORÁRIO: 07h30min

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.6. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



7.7. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser preferencialmente apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser apresentado em PEN DRIVE, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (*não sendo motivo para desclassificação*);

III – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,



deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8.3. Em caso de divergência entre informações contidas na proposta impressa e na proposta em mídia, prevalecerão às da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

8.8. A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes no Termo de Referência do presente edital.



8.9. O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a abertura da sessão pública.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances, que serão imediatamente registrados o seu recebimento e o valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro(a).

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



9.8. O licitante poderá, uma única vez, desistir de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.

9.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração enquanto houver lance ofertado.

9.10.2. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á e o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo Pregoeiro(a) do valor do menor lance registrado.



9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação pelo Pregoeiro(a), junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O Pregoeiro(a) identificará em ata as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação ao representante.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

9.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.2.2. empresas brasileiras;

9.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ -, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2.1 e 5.3 deste edital.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



10.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio do envio de e-mail e publicação no sítio eletrônico do município, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados no sítio eletrônico do município, pelo link <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/>.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

11.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste edital, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

11.2. Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Os documentos já apresentados no Credenciamento não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Alvará de localização e funcionamento.

Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando sua validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

11.5. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação,



ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data da disputa de preço, para os itens requeridos.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Secretaria solicitante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos do no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do **anexo VIII**.

Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do **anexo IX**.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



12.2. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre/MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, CEP: 39.995-000, Divisa Alegre/MG.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Secretaria de Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata



de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

13.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O prazo estipulado no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando for o caso, por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.

13.6. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



13.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.9. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

13.10. Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total sobre o valor constante da nota de empenho, caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

13.11. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.12. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

13.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 953/2024.



13.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

13.16. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Divisa Alegre, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

13.18. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Secretara Municipal de Administração de Divisa Alegre poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 953/24.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa constam no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, nos termos das condições estabelecidas no termo de referência.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios divisaalegrelicita@yahoo.com.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá



o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3. É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 18.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6. A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG.

19.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Procuração;



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VIII- Modelo de Declaração de que não Emprega Menor

Anexo IX- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos.

Divisa Alegre/MG, 14 de abril de 2025.

**Amanda Ariele de Souza
PREGOEIRA**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Secretária Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Isaias Santos Sobrinho

Matrícula/
identificação:3174

E-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br

Telefone/
ramal:(33) 37558135.

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Registro de preços objetivando aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo destinados à copa, cozinha, descartáveis, embalagens e utensílios para atendimento às necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ASSADEIRA ALTA 37X26X5CM 2,5MM (BOLO / LASANHA) ALUMÍNIO Nº3 TIPO HOTEL. : ASSADEIRA LINHA INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. RESISTENTE. MATERIAL ALUMÍNIO.	unidade	50	115,84	5.792,17
2	ASSADEIRA ALTA 50X35X7CM 2,5MM. PROFISSIONAL ALUMÍNIO Nº6, TIPO HOTEL.: ASSADEIRA LINHA INDUSTRIAL HOTEL RETANGULAR EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. RESISTENTE. MATERIAL ALUMÍNIO.	unidade	40	202,67	8.106,80
3	ASSADEIRA ALTA 60X40X8CM 2,5MM PROFISSIONAL ALUMÍNIO Nº7, TIPO HOTEL. ASSADEIRA LINHA INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. RESISTENTE. MATERIAL ALUMÍNIO.	unidade	40	260,13	10.405,20
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA N/ 4 LINHA HOTEL	unidade	15	69,27	1.039,00
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA N/ 5 LINHA HOTEL	unidade	30	77,27	2.318,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5 LTS COM TAMPA	UNID	20	93,43	1.868,67
7	ASSADEIRA PARA BISCOITOS BAIXA 41CM EM ALUMÍNIO 1,55 LITROS -ESPESSURA DAS FORMAS: 1,2MM; CAPACIDADE: 1,55L; MEDIDAS INTERNA 38,3CM COMPRIMENTO X 26,6CM LARGURA X 2CM ALTURA; MEDIDAS EXTERNA 41CM COMPRIMENTO X 30CM LARGURA	unidade	20	63,27	1.265,33
8	ASSADEIRA TRAVESSA FORMA DE VIDRO TEMPERADO RETANGULAR 2,9 L. COM ALÇAS LATERAIS MARINEX. VIDRO TEMPERADO 100% HIGIÊNICO. RESISTE A CHOQUE TÉRMICO. GARANTIA: 90 DIAS. PESO: 1,772KG, COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 40CM (C) X 24CM (L) X 5CM (A). DIMENSÕES INTERNAS INFERIOR: 32CM (C) X 20CM (L) X 4,5CM (A). DIMENSÃO INTERNA SUPERIOR: 35CM (C) X 22,5CM (L). DIMENSÃO ALÇA: 18CM (C) X 2CM (L) FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 2,9 LITROS.	unidade	50	74,50	3.725,17
9	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 5.0 LTS	unidade	10	75,67	756,70
10	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR S/ TAMPA 3,5 LTS	unidade	20	92,22	1.844,40
11	BACIA CANELADA 13,5L BRANCA. FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 16,5CM, DIÂMETRO 40CM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	unidade	50	30,60	1.529,75
12	BACIA CANELADA 4,6L BRANCA. FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 11CM, DIÂMETRO 30CM, CAPACIDADE 4,6 LITROS.	unidade	50	14,62	731,17
13	BACIA CANELADA 8L BRANCA. FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 13,6CM, DIÂMETRO 35CM, CAPACIDADE 8 LITROS.	unidade	40	25,61	1.024,40
14	BACIA DE PLASTICO MODELO CONVENCIONAL 84 LITROS	unidade	20	97,83	1.956,67
15	BACIA GRANDE TIGELA INOX 50CM	unidade	50	160,17	8.008,34
16	BACIA INOX 20CM. MEDIDAS: 20 X 20 X 5 CM LXPXA	unidade	50	43,06	2.153,00
17	BACIA INOX 30CM. MEDIDAS: 30 X 30 X 8 CM LXPXA	unidade	50	54,50	2.725,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



18	BACIA PLASTICO CANELADO 34 LTS	unidade	40	71,86	2.874,53
19	BALDE DE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA METÁLICA CAPACIDADE DE 20 LT.	unidade	80	30,30	2.424,00
20	BALDE DE PLÁSTICO PRETO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LT.	unidade	50	149,98	7.499,00
21	BANDEJA ALUMÍNIO C/ TAMPA 500 ML-100 UNIDADES	pacote	60	88,30	5.298,00
22	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 41X30CM NA CAIXA. TAMANHO APROXIMADO: 41X30CM; PESO APROXIMADO: 725G; TIPO DE PRODUTO: BANDEJA RETANGULAR; COR: PRATA; COMPOSIÇÃO: INOX	unidade	30	64,30	1.928,90
23	BANDEJA INOX METALIZADO DECORAÇÃO DE MESA COZINHA SALA. DETALHES DO PRODUTO: 01 BANDEJA SELF SERVICE. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 40 X 33 X 4 CM. MATERIAL: PLÁSTICO	unidade	40	59,29	2.371,73
24	Bandeja Marmitta Alumínio 220ml Tampa Pet Retangular C/100un Cor Tampa Transparente: Altura: 3.3 cm Comprimento: 12.7 cm Largura: 9.8 cm Fabricado em alumínio. Com tampa. É adequado para microondas.	PCT	60	61,30	3.678,00
25	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA Nº 06 38X47CM UNID. (PARTE INTERNA LAMINADA).	unidade	30	8,04	241,30
26	BANDEJA PARA SERVIR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430. MEDIDA: 25MM (ALTURA) X 300MM (DIÂMETRO)	unidade	50	109,97	5.498,34
27	BANDEJA PARA SERVIR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430. MEDIDA: 25MM (ALTURA) X 400MM (DIÂMETRO)	unidade	50	129,00	6.450,00
28	BANDEJA PARA SERVIR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430. MEDIDA: 25MM (ALTURA) X 500MM (DIÂMETRO)	unidade	30	158,60	4.758,00
29	BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÃO DIMENSÕES DE 41x33x3,4cm	unidade	30	36,53	1.096,00
30	BANDEJA RETANGULAR INOX COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES DO PRODUTO 23.5 X 35 X 1.5 CM	unidade	30	94,97	2.849,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



31	BANDEJA SERVIR INOX. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 25 CM X 2 CM	unidade	40	100,00	4.000,00
32	BOBINA PICOTADA – 20 CM X 35 CM – C/ 700 SACOS	rolo	20	51,75	1.035,07
33	BOBINA PICOTADA – 30 CM X 40 CM – C/ 700 SACOS	unidade	20	66,96	1.339,20
34	BURRIFADOR PULVERIZADOR – FRASCO 500ML. DIMENSÕES ALTURA: 23CM (COM GATILHO) LARGURA: 9CM PROFUNDIDADE: 9CM PESO: 0,048KG CAPACIDADE: 500ML	unidade	30	14,16	424,70
35	CAÇAROLA 55CM 57LITROS PANELA INDUSTRIAL ALUMÍNIO - ALTURA X LARGURA: 23 CM X 55 CM; DIÂMETRO: 70 CM; PESO: 3.7 KG; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; INCLUI TAMPA: SIM	unidade	15	607,60	9.114,00
36	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA N/32 12 LTS	unidade	10	216,70	2.167,00
37	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA N/36 18 LTS	unidade	10	299,66	2.996,60
38	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA N/40 24 LTS	unidade	10	347,00	3.470,00
39	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 16CM. MEDIDAS DIÂMETRO: 16CM. COMPRIMENTO: 29CM COM AS ALÇAS. CAPACIDADE: 1,6 L	unidade	15	58,27	874,00
40	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 18CM. DADOS DO PRODUTO: DIÂMETRO: 18CM. COMPRIMENTO: 31CM COM AS ALÇAS. CAPACIDADE: 2,2L	unidade	20	101,33	2.026,67
41	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 20CM. CAPACIDADE 3.1 L DIÂMETRO 20 CM	unidade	60	87,80	5.268,00
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 22CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) :18,2 X35,6 X23,3 CM. DIÂMETRO: 22. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 1.174 KG	unidade	50	114,67	5.733,34
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 24CM. DADOS DO PRODUTO: ALTURA: 18,7CM LARGURA: 24CM COMPRIMENTO: 37,6CM PESO: 1,37KG CAPACIDADE: 5L	unidade	50	139,37	6.968,34



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



44	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 28CM. DADOS DO. PRODUTO: DIÂMETRO: 28CM COMPRIMENTO: 42CM COM AS ALÇAS. CAPACIDADE: 7,5	unidade	50	116,30	5.815,00
45	CAÇAROLA RETA ALUMÍNIO COM TAMPA N/24 FOSCA	unidade	12	116,33	1.395,92
46	CAÇAROLAS DE ALUMINIO JOGO C/ 5 PEÇAS DE Nº 14 AO 22.: contendo 05 unidades na numeração 14-16-18-20 e 22.	jogo	4	295,67	1.182,67
47	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS AMARELA	unidade	15	162,63	2.439,50
48	CAIXA DE ISOPOR 13 LITROS BRANCA	unidade	20	38,97	779,33
49	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS AMARELA	unidade	15	218,93	3.283,95
50	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS BRANCA	unidade	20	70,28	1.405,60
51	CAIXA DE ISOPOR 28 LITROS BRANCA	unidade	20	77,07	1.541,33
52	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS BRANCA	unidade	20	11,80	235,93
53	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS BRANCA	unidade	20	22,30	446,00
54	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRÁTIKA RETANGULAR COM TAMPA 4L. : CARACTERÍSTICAS: COM TAMPA; TRANSPARENTE; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; HIGIÊNICO E DURÁVEL; CAIXA ORGANIZADORA PLEION; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; LINHA: BIOPRÁTIKA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 4 LITROS DIMENSÃO: 29,6CM X 23,5CM X 8,8CM (C-L-A) PESO: 212G	unidade	30	22,63	679,00
55	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRÁTIKA RETANGULAR COM TAMPA 8L.: CARACTERÍSTICAS: COM TAMPA; TRANSPARENTE; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; HIGIÊNICO E DURÁVEL; CAIXA ORGANIZADORA PLEION; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; LINHA: BIOPRÁTIKA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÃO: 34,5CM X 21,5CM X 15,6CM PESO: 308G CAPACIDADE: 8 LITROS	unidade	30	35,43	1.063,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



56	CAIXA ORGANIZADORA DE 56 LITROS COM TAMPA E TRAVA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 56 LITROS. MEDIDAS: ALTURA: 34,00CM, LARGURA: 40,00CM, COMPRIMENTO: 58,00CM	unidade	20	100,99	2.019,80
57	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO AXLxP 19,6x33 , 1x48,79 CAPACIDADE 20L, INCOLOR, FORMATO RETANGULAR COM TAMPA.	unidade	20	67,00	1.340,00
58	CAIXA PARA SALGADOS, ESFIHAS E DOCES 25X25X5CM - PACOTE COM 25 UNIDADES	pacote	80	119,69	9.575,20
59	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA CP31TAP, TOTALMENTE VAZADA, DIVERSAS CORES	unidade	200	49,97	9.993,34
60	CAIXA TÉRMICA 15 LTS, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	unidade	12	102,03	1.224,40
61	CAIXA TÉRMICA 90 LITROS EM AÇO ZINCALUME : MODELO ALTA CONSERVAÇÃO	UNID	5	650,00	3.250,00
62	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 60CM 115L LINHA HOTEL - : ALTURA X LARGURA: 46.5 CM X 60 CM; DIÂMETRO: 74 CM.; PESO: 6.5 KG; TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; INCLUI TAMPA: SIM	unidade	20	873,00	17.460,00
63	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/ 26 11 LTS	unidade	10	160,90	1.609,00
64	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/ 32 22 LTS	unidade	10	171,63	1.716,33
65	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/ 40 45 LTS	unidade	6	396,33	2.378,00
66	CALDEIRAO DE LUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/45 68 LTS	unidade	6	710,00	4.260,00
67	CALDEIRÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 45CM 68 LITROS - : ALTURA X LARGURA: 42 CM X 45 CM; DIÂMETRO: 56 CM; PESO: 3.9 KG; INCLUI TAMPA: SIM	unidade	20	696,33	13.926,67
68	CANECA ESCOLAR PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA 300 ML	unidade	1.200	7,60	9.116,04



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



69	CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO MADEIRA -2,5 LITROS. : CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 14,5 CM DIÂMETRO: 16 CM ESPESSURA: 1,60 MM CAPACIDADE: 2,5 LITROS	unidade	60	54,30	3.258,00
70	CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO MADEIRA -3,8 LITROS.: MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 18 CM; ESPESSURA: 1,70 MM. ITENS INCLUSOS: 01 CANECA ALUMÍNIO 3,8 LITROS	unidade	60	72,07	4.324,00
71	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 14 2,0L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 140 MM	unidade	40	56,30	2.251,87
72	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 16 3,2L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 160 MM	unidade	40	57,30	2.292,00
73	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 18 4,5L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 180 MM	unidade	50	65,83	3.291,67
74	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 20 6,2L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 200 MM	unidade	60	72,17	4.330,00
75	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 22 8,3L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 220 MM	unidade	40	109,80	4.392,00
76	CANECO DE ALUMINIO LINHA HOTEL N/16 2.8 LTS	unidade	30	80,56	2.416,80
77	CANECO DE ALUMINIO LINHA HOTEL N/20 6.0 LTS	unidade	20	80,63	1.612,67
78	CAPA PARA COLCHÃO EM ZIPER EM NAPA FLANELADA,MEDIDAS 130X70X10CM	unidade	150	64,97	9.745,01
79	CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO	UNID	100	67,30	6.729,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



80	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS O CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PRETO	unidade	20	917,17	18.343,33
81	CAVALETE SINALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO	unidade	60	91,10	5.466,00
82	CESTO PLASTICO 21 LTS COM TAMPA	unidade	20	49,97	999,33
83	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO . TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE , 15 CM DE DIAMETRO , E 22 CM DE PROFUNDIDADE .	unidade	100	17,60	1.760,00
84	COBERTOR LARGURA: 1,500 M COMPRIMENTO: 2,200 M 100% POLIÉSTER	unidade	150	55,63	8.345,00
85	COLHER DE ARROZ EM INOX 34 CM	unidade	30	26,94	808,20
86	COLHER DE MESA EM INOX	unidade	700	5,99	4.195,31
87	COLHER DE PAU GRANDE 40CM	unidade	40	29,07	1.162,67
88	COLHER DE PAU GRANDE 60CM	unidade	40	32,66	1.306,53
89	COLHER ESCOLAR PLASTICA RESISTENTE	unidade	700	2,63	1.843,31
90	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	pacote	500	6,63	3.315,00
91	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PEQUENA PARA SOBREMESA. TAMANHO: 12,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	unidade	500	5,46	2.731,65
92	COLÔNIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML. PERFUMA O BEBÊ DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE E DELICADO. NÃO IRRITA A PELE. COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA FÓRMULA. PODE SER USADO TAMBÉM PARA PERFUMAR AS ROUPINHAS DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	unidade	150	19,98	2.996,63
93	CONCHA GRANDE HOTEL 12 ALUMINIO ABC - NÚMERO - 12 - MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO - 12 CM; COMPRIMENTO TOTAL - 50 CM; CABO - 43 CM; CAPACIDADE: 300 ML	unidade	20	44,40	888,00
94	CONCHA GRANDE HOTEL 14 ALUMINIO ABC - NÚMERO - 14; MATERIAL: ALUMÍNIO; CÓDIGO: 2875; DIÂMETRO - 14 CM; COMPRIMENTO TOTAL - 56 CM; CABO - 49 CM; CAPACIDADE: 500 ML	unidade	20	61,73	1.234,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



95	CONCHA INOX LINHA HOTEL 38 CM	unidade	30	43,97	1.319,00
96	CONCHA INOX N/13	unidade	20	26,27	525,33
97	CONDICIONADOR INFANTIL EXTRA SUAVE (SUAVE E DELICADO) 200ML. DEIXA OS CABELOS DO BEBÊ MACIOS E DESEMBARAÇADOS. FACILITA O PENTEADO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. SEM CORANTES E PARABENOS. NÃO IRRITA OS OLHOS (LIVRE DE LÁGRIMAS). INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL.	unidade	200	24,47	4.893,34
98	CONJUNTO 4 XICARAS CHÁ COM PIRES QUADRADA 190ML OXFORD QUARTIER. PORCELANA BRANCA.MATERIAL: PORCELANA; COR: BRANCO; DIMENSÕES XÍCARA; ALTURA: 7,7CM; DIÂMETRO: 14CM; CAPACIDADE: 190 ML; DIMENSÃO PIRES: DIÂMETRO: 14CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 04 XÍCARAS E 04 PIRES	jogo	15	137,43	2.061,50
99	CONJUNTO 6 COPOS VIDRO TOPÁZIO TRANSPARENTE 360ML. COR: VIDRO TRANSLUCIDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 360 ML. ALTURA: 13 CM. DIÂMETRO: 7 CM. PESO 1.499KG (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	jogo	30	57,68	1.730,30
100	CONJUNTO DE PRATOS PARA SOPA DURALEX 24 PEÇAS. TAMANHO: 19,6 (DIÂMETRO) X 3,7 (ALTURA) CM - 0,35 KG (PESO). MATERIAL VIDRO RESISTENTE	jogo	30	152,30	4.569,00
101	CONJUNTO DE TAÇAS 340ML ÁGUA 12 PEÇAS. : CAPACIDADE (L) 340ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VIDRO; COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 12 PEÇAS TAÇAS PARA ÁGUA/ DRINK; DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS TAÇA BRISTOL 340ML 12 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM) - AXLXP 17X8,9CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (AXLXP) 37X27X18CM. FORMATO; CIRCULAR. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 5,7KG; PESO LIQ. APROXIMADO DAS PEÇAS 45G	jogo	20	194,97	3.899,33



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



102	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRATARIAS 3 PEÇAS OXFORD BAKE - BRANCO . 3 TRAVESSAS BAKE, PEQUENA 22X15X5,3CM, MÉDIA 26X18X5,6CM E GRANDE 30X21X6CM	jogo	15	293,32	4.399,80
103	CONJUNTO DE XÍCARAS PORCELANAS 60ML. 6 PEÇAS.	unidade	20	104,67	2.093,33
104	COPO DE ALUMINIO MÍNIMO 280 ML.	unidade	250	8,81	2.203,33
105	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 150 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	9,47	5.680,02
106	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	8,70	5.218,02
107	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 250 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	10,98	6.588,00
108	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 300 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	10,98	5.491,65
109	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	3,17	1.903,98
110	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 150 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	8,10	4.048,35
111	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 180 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	8,38	4.190,00
112	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 250 ML EM PP (100 UNIDADES)	unidade	600	12,67	7.603,98
113	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 300 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	16,42	8.210,00
114	COPO DE VIDRO 300ML PARA AGUA	unidade	300	11,23	3.369,99
115	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ORIGINAL 90G. SUA FÓRMULA COM ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINAS E & D. USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO TÓPICO. BARREIRA BRANCA CONCENTRADA. TRATA ATÉ ASSADURAS MAIS GRAVES. SEGURO DESDE O 1º DIA DE VIDA. PTOTEGE POR ATÉ 9H. TRATAMENTO SEGURO SEM NISTATINA.	unidade	150	18,30	2.745,00
116	CUSCUZEIRO N/18 POLIDO	unidade	20	55,21	1.104,13
117	DISPENSADOR DE SABÃO LIQUIDO	unidade	15	45,63	684,50
118	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA 180/200ML.	unidade	60	72,97	4.378,00
119	EMBALAGEM C/ TAMPA G679 SOBREMESA 150ML - 100UN	unidade	150	89,67	13.450,01
120	EMBALAGEM G645 MINI DOCE REDONDO 120ML COM 100UN	unidade	200	66,83	13.366,66
121	EMBALAGEM MARMITA POTE 1000 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	256,67	25.666,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



122	EMBALAGEM MARMITA POTE 130 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	38,03	3.803,33
123	EMBALAGEM MARMITA POTE 500 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	158,00	15.800,00
124	EMBALAGEM MARMITA POTE 750 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	278,67	27.866,67
125	EMBALAGEM PARA FATIA DE BOLO, EM ACETATO SLICE CAKE COM 50 UNIDADES	Pacote	500	54,85	27.425,00
126	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, TAMANHO 51X37X16CM	unidade	10	155,90	1.559,00
127	ESCORREDOR DE MASSAS DE ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 35.	unidade	20	119,97	2.399,33
128	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	unidade	100	4,54	453,67
129	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE PLÁSTICA C/ CERDA EM NYLON.	unidade	40	7,33	293,20
130	ESCUMADEIRA PROFISSIONAL LINHA HOTEL Ø13 X 51 CM AÇO INOX	unidade	15	36,00	540,00
131	ESPANADOR -PENAS DE AVESTRUZ – Nº30	unidade	20	52,43	1.048,50
132	ESPÁTULA DE SILICONE RETA PRETA GRANDE	unidade	50	17,33	866,67
133	ESPÁTULA PÃO DURO 45 CM ATÉ 180º RÍGIDA COZINHA	unidade	40	36,93	1.477,20
134	ESPONJA DE AÇO 100% ECOLÓGICA PCT. C/8 UNID. TIPO A.: APRESENTAR AMOSTRA	unidade	1.000	5,16	5.163,30
135	ESPONJA DE NYLON PARA BANHO, 30 GR, COM CORDINHA	unidade	50	6,63	331,34
136	ESPONJA – MULTIUSO. 110MMX74MMX23MM	unidade	500	2,81	1.403,35
137	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL. ESPONJA DE BANHO INFANTIL COM FORMATOS LUDICOS. LIMPA SUAVIMENTE. TAMANHO MÉDIO DA ESPONJA: C: 15CM X L: 10CM X E: 4CM	unidade	100	6,40	640,00
138	FACA DE COZINHA INOX 7"	unidade	50	19,40	970,17
139	FACA DE MESA EM INOX	unidade	200	4,43	885,34
140	FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: LÂMINA 23CM E CABO 14CM	unidade	10	21,53	215,33
141	FILME PVC 28CM X 100M	unidade	300	16,72	5.016,99
142	FILME PVC 45CM X 100M	unidade	250	23,25	5.811,68
143	FILTRO BARRO 4 VELAS 12 LTS	unidade	10	225,63	2.256,33
144	FLANELA DE ALGODÃO 30X60CM LARANJA	unidade	400	2,85	1.138,68



145	FÓSFORO,: CAIXA COM 40 PALITOS COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA DE MADEIRA OU PA PELAO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VI GENTE CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM SECUNDARIA: MACOS CONTENDO 10 EMBALAGENS PRIMARIAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO.	unidade	200	5,01	1.002,00
146	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO G (8 A 12,5 KG), 24 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	200	29,04	5.808,66
147	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO G (8 A 12,5 KG), 60 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	100	68,93	6.893,33



148	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO M (5 A 9,5 KG), 16 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	100	32,63	3.263,33
149	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO M (5 A 9,5 KG), 70 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	100	73,23	7.323,33
150	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XG (12 A 16 KG), 20 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	150	27,26	4.089,00



151	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XG (12 A 16 KG), 52 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	150	71,63	10.744,50
152	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XXG (MAIS DE 14 KG), 18 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	200	27,69	5.538,00
153	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XXG (MAIS DE 14 KG), 50 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	150	69,42	10.413,50
154	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE MAGNIFIC N°18 GRAFITE. COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 33.5 X 18.5 X 5 CM; 200 G	unidade	20	38,60	772,00
155	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE MAGNIFIC N°22 GRAFITE. COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 36CM X 22CM X 4CM(C-L-A). PESO: 230G	unidade	20	34,17	683,40



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



156	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE N°20 GRAFITE. COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 34CM X 21CM X 3,5CM(C-L-A) PESO:213G. CAPACIDADE: 0,7 LITROS	unidade	20	30,73	614,60
157	FRONHA AVULSA FRONHA 50CM X 70CM 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER	unidade	150	13,17	1.975,01
158	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	pacote	200	6,68	1.336,66
159	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PEQUENA PARA SOBREMESA. TAMANHO: 12,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	pacote	250	6,30	1.575,00
160	GARFOS DE MESA EM INOX	unidade	300	4,41	1.322,01
161	GARRAFA TERMICA 1 LITRO PARA CAFÉ: Capacidade: 1 litro - Tampa tipo "Rolha" - Ampola de vidro - Revestimento externo polipropileno - PP - Desenhos em alto relevo	unidade	20	38,66	773,27
162	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS	unidade	10	183,30	1.833,00
163	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX 1,8 LITRO: Medidas (A x L x C): 31,6 x 11,8 x 14,4cm. Capacidade: 1,8 Litro. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos quentes e frios. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo em AÇO INOX. Não deixa manchas. Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	unidade	20	117,17	2.343,33
164	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX 1 LITRO: Medidas (A x L x C): 31,6 x 11,8 x 14,4cm. Capacidade: 1,0 Litro. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos quentes e frios. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo em AÇO INOX. Não deixa manchas. Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	unidade	20	61,60	1.232,00
165	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 500 ML	UNID	50	38,30	1.915,00
166	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ DE 1 1/2 LTS.	unidade	20	126,63	2.532,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



167	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22CM 50 UNID. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. MEDIDAS: 24CM DE LARGURA X 22 CM DE COMPRIMENTO	unidade	2.000	5,65	11.293,40
168	HASTES FLEXÍVEIS COTONETE ECONÔMICA 75 UNIDADES 100% ALGODÃO. ANTIGERME, DIA A DIA.	unidade	150	3,49	524,00
169	JARRA DE VIDRO COM TAMPA 1,5L. CAPACIDADE: 1,5L; MATERIAL: VIDRO; MEDIDAS (AXLXC): 26,5 X 13,5 X 14,5CM; PESO: 830G.	unidade	70	52,97	3.707,67
170	JARRA PLASTICA 4 LITROS COM TAMPA E CABO REFORÇADO	unidade	20	22,58	451,60
171	JOGO 12 COLHERES CAFÉ AÇO INOX RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 1CMX2CMX9,3CM; MATERIAL: AÇO INOX;	jogo	60	35,97	2.158,00
172	JOGO COPOS VIDRO SUCO AGUA OCA 300 ML; MEDIDAS: 5,8 X 12 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 300ML; PESO: 0,95 KG. QUANTIDADE 6 COPOS	jogo	40	53,63	2.145,33
173	JOGO DE MANTIMENTO PLASTICO 5 PEÇAS: Conjunto de 5 potes com diferentes capacidades, ideal para armazenar alimentos e mantimentos, mantendo a organização da sua cozinha. Composição: plástico Ideal para armazenar mantimentos Potes para: arroz, açúcar, feijão, café e farinha Potes com tampas e identificação.	unidade	12	68,33	819,96
174	JOGO DE TALHER 12 COLHERES DE SOPA MESA AÇO INOX. TAMANHO: COMPRIMENTO 18,7CM X LARGURA 4CM X ALTURA 2,3CM.	jogo	60	34,36	2.061,80
175	JOGO DE XICARAS P/ CAFE 12 PÇS	unidade	6	65,06	390,38
176	JOGO XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES 12 PEÇAS PORCELANA 80ML. EMBALAGEM CONTÉM: - 6 XÍCARAS DE CAFÉ- 6 PIRES SUA CAPACIDADE É DE 80 ML CADA XÍCARA E SUAS DIMENSÕES SÃO: XÍCARA: ALTURA 5,5CM X DIÂMETRO 6,0 CMPIRES: ALTURA 3 CM X DIÂMETRO 11 CM	jogo	30	140,97	4.229,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



177	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS: Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Com data de validade em destaque.	unidade	20	75,27	1.505,33
178	LAVA ARROZ REDONDO PLASTICO RESISTENTE	unidade	15	18,20	272,95
179	LENÇOL DE SOLTEIRO: MEDIDAS: PARA COLCHÃO SOLTEIRO COM ATÉ: 1,88M DE COMPRIMENTO X 88CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA- NOME DO TECIDO: MICRO-FIBRA 170 FIOS- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	unidade	60	28,48	1.709,00
180	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12 LITROS	unidade	100	106,96	10.696,33
181	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 20 LITROS	unidade	100	202,00	20.200,00
182	LIXEIRA PEDAL DE 10 LITROS BRANCA - MEDIDAS: 30CM LARGURA; 30CM COMPRIMENTO; 40CM ALTURA CAPACIDADE 10LITROS; CESTO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ARMAÇÃO DE AÇO CARBONO.	unidade	30	55,80	1.674,00
183	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM- PRETA	unidade	100	124,86	12.486,33
184	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 15 LITROS	unidade	100	42,97	4.296,67
185	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 30 LITROS	unidade	100	134,83	13.483,00
186	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 50 LITROS	unidade	100	113,51	11.350,67
187	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100L, PRETA	unidade	100	285,83	28.583,00
188	LONA PRETA – 4 METROS DE LARGURA	metro	1.000	4,48	4.476,70
189	LUVA DE RASPA	Outras	100	23,63	2.363,33
190	LUVA LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	50	48,67	2.433,34



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



191	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - MATERIAL DA LUVA: BORRACHA NITRÍLICA; ESPESSURA DA LUVA: 0. 45 MM; TIPO DO FORRO DA LUVA: FLOCOS DE ALGODÃO; COR DA LUVA: VERDE; TAMANHO DA LUVA: P, M OU G	unidade	100	14,01	1.401,33
192	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ CAIXA C/100 UNIDADES PRETA - PROTEÇÃO QUÍMICA COM ALTA SENSIBILIDADE. ISENTA DE LÁTEX: HIPOALERGÊNICA; TAMANHO DA LUVA: P, M OU G	caixa	50	37,60	1.880,00
193	MALETA PLÁSTICA DE PRIMEIRO SOCORROS GRANDE COM TRAVA E COMPARTIMENTO EXTRA MEDICAMENTOS	unidade	5	89,03	445,17
194	MANGUEIRA 20 MT TRANÇADA CRISTAL	unidade	30	77,09	2.312,70
195	MANGUEIRA 50 MT TRAÇADA CRISTAL	unidade	30	172,97	5.189,00
196	Marmitex Isopor C/tampa 750ml Redonda C/100 Un.: Altura: 65 mm Comprimento: 187 mm Largura: 187 mm Diâmetro: 187 mm	PCT	250	66,43	16.608,33
197	Marmitex Isopor Spumapac N7 Com Tampa C/ 100 Un Full Branco 500mL: Diâmetro: 18.5 cm Cor branca, ideal para qualquer tipo de decoração. Embalagem com 100 unidades, perfeita para eventos de grande porte. Feito de isopor com capacidade de 500ml e vem com tampa, garantindo a segurança e a integridade do conteúdo.	PCT	250	54,73	13.683,33
198	ODORIZADOR DE AMBIENTES AIR WICK AEROSSOL LAVANDA EMBALAGEM ECONÔMICA 360ML	unidade	60	22,76	1.365,60
199	PÁ CALDEIRÃO 100CM 1M INDUSTRIAL PROFISSIONAL GRANDE BRANCO.	unidade	30	130,89	3.926,60
200	PALHA DE AÇO 60G PT 8 UN. ESPECIFICAÇÕES: DÁ BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, PESO: 60G, CONTÉM: PACOTE COM 8 UNIDADES	pacote	100	2,74	273,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



201	PANELA DE PRESSÃO 7 L FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA AVANÇADO. MATERIAL ALUMÍNIO; ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; CARACTERÍSTICAS GERAIS. SISTEMA DE SEGURANÇA CLOCK SAFE PLUS - SISTEMA DE SEGURANÇA AVANÇADO. CABO REFORÇADO. PRESILHA METÁLICA DO CABO. ASA ERGONÔMICA. CAPACIDADE 7 LITROS	unidade	30	172,17	5.165,00
202	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 10 LTS	unidade	30	282,08	8.462,40
203	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 18 LTS	unidade	12	560,77	6.729,28
204	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 7.0 LTS	unidade	10	135,62	1.356,23
205	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5L FECHAMENTO INTERNO. PESO DO PRODUTO 1,52KG. COR INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 22,2X19,8X39,5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE 4.5 L. COR INOX	unidade	30	97,02	2.910,70
206	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO. : Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nas medidas 70X45cm	UNID	600	9,66	5.797,98
207	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO.MEDIDA MÍNIMA DE 44CMX72CM	unidade	700	8,13	5.691,00
208	PANO DE PRATO COM BAINHA LISO - 100% ALGODÃO 41CM X 66CM LARGURA	unidade	600	9,96	5.977,98
209	PAPEL MANTEIGA 7,5 M X 30CM	unidade	25	7,63	190,75
210	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES. MEDIDAS: CADA FOLHA POSSUI 19CM X 22CM	unidade	2.000	9,66	19.320,00
211	POTE CALDO 200 ML – C/ 50 UNIDADES. POTES DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS).	pacote	100	29,79	2.978,67
212	POTE CALDO 300 ML – C/ 50 UNIDADES. POTES DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS).	pacote	100	9,57	956,67
213	POTE CLIC 1,8 LITROS PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	22,93	1.146,67
214	POTE CLIC 300ML PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	8,15	407,34
215	POTE CLIC 720ML PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	13,23	661,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



216	POTE CLIC 900ML PLÁSTICO TAMP A ROSCA PRETA	unidade	50	15,93	796,67
217	POTE DESCARTÁVEL, PRAFE STA, 250 ML, REDONDO, COM TAMP A, PACOTE COM 24 UNIDADES EM PP	pacote	200	11,83	2.365,34
218	POTE DESCARTÁVEL, PRAFE STA, 500 ML, REDONDO, COM TAMP A, PACOTE COM 24 UNIDADES EM PP	pacote	250	18,62	4.655,83
219	POTE PLASTICO 5LTS RESISTENTE	unidade	20	29,93	598,67
220	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 200ML COM TAMP A, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	80	87,70	7.016,00
221	POTE PLASTICO RETANGULAR ALTO 4 LTS, RESISTENTE.	unidade	20	28,27	565,33
222	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE ESCOLAR	unidade	1.000	5,30	5.296,70
223	PRATO DE VIDRO (FUNDO)	unidade	600	10,02	6.010,02
224	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 15 CM (10 UNIDADES)	pacote	400	3,43	1.372,00
225	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 18CM (10 UNIDADES)	pacote	400	3,58	1.433,32
226	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 21 CM (10 UNIDADES)	pacote	600	3,93	2.359,98
227	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 26 CM (10 UNIDADES)	pacote	400	6,53	2.613,32
228	PRATO OPALINE BLANC FUNDO. COR: BRANCA. DIMENSÕES: 22 X 3,7 CM. PESO APROXIMADO: 380 GM	unidade	600	13,15	7.890,00
229	PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO DE 15 CM (10 UNIDADES)	pacote	600	2,80	1.678,02
230	PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO DE 18 CM (10 UNIDADES)	pacote	800	2,75	2.200,00
231	PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO DE 21 CM (10 UNIDADES)	pacote	300	3,66	1.098,00
232	PRATOS FUNDO, 6 PEÇAS, OXFORD, QUARTIER WHITE QUADRADO. DIMENSÕES DO PRODUTO 21 X 12.9 X 21 CM; 6.07 G	jogo	15	284,13	4.262,00



233	PRATOS RASO COUP 27CM PORCELANA BRANCA. : CARACTERÍSTICAS:PRODUTO NACIONAL, FABRICADO EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, QUEIMADOS À UMA TEMPERATURA PRÓXIMA DOS 1.340°C, ELAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DA POROSIDADE NULA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS. PEÇAS POSSUEM COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS E MICRO-ONDAS. DIMENSÕES DOS PRODUTOS:DIÂMETRO: 27CM. JOGO COM 8	jogo	15	283,85	4.257,70
234	RALADOR P/ VERDURAS INOX 4 FACES	unidade	30	30,47	914,00
235	REGISTRO DE GÁS REGULADOR DE COZINHA CERTIFICADO INMETRO: Embalagem com: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. Aplicações: Fogões, Fogareiros, fornos, assadeiras, etc... Composição: Corpo em liga de metal injetado sob alta pressão, tampa de alumínio, diafragma em borracha nitrílica e mola de aço temperado. Utilização: Projetado para uso de baixa pressão 2,80 kPa e 1 kg/h de vazão Validade: 5 anos após a data de fabricação Conexão de entrada: rosca 5/8 unc Conexão de Saída: 1/2" unf	unidade	20	49,63	992,67
236	SABÃO EM PÓ: , COM ALVEJANTE E PERFUME FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1KG . PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	unidade	1.500	24,00	36.000,00
237	SABÃO EM PÓ, : COM ALVEJANTE E PERFUME FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G . PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	caixa	500	14,67	7.333,35



238	SABONETE BARRA EXTRA SUAVE - 75G. : POSSUI INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA A PELE, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SEGURA. POSSUI BASE VEGETAL. SUA FÓRMULA EXCLUSIVA É DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. FORMATO ANATÔMICO ENCAIXA-SE PERFEITAMENTE NAS MÃOS E NÃO ESCORREGA, DEIXANDO O MOMENTO DO BANHO MAIS SEGURO E PRÁTICO. DIMENSÕES COM EMBALAGEM: ALTURA: 8.90 CM; PROFUNDIDADE: 5.40 CM; LARGURA: 3.10 CM; PESO: 80.00 G	unidade	200	4,13	826,00
239	Sabonete Líquido Infantil Dermacream Love and Care Baby Glicerina 500 ml: pH fisiológico Hipoalergênico Glicerina vegetal Dermatologicamente e oftalmologicamente testado Indicação: Especialmente desenvolvido para a pele do bebê.	UNID	50	28,89	1.444,34
240	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, ERVA DOCE E FRUTAS VERMELHAS, 10,30 1.030,00 35/49 EMBALAGEM 500ML	unidade	200	11,39	2.277,34
241	SACO DE LIXO AMARELO, TAMANHO 15 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES	rolo	30	43,30	1.299,00
242	SACOLA BOCA DE PALHAÇO 16X20, PACOTE 250 UNIDADES	pacote	100	61,85	6.184,67
243	SACOLA BOCA DE PALHAÇO 25X35, PACOTE 100 UNIDADES	pacote	100	65,87	6.586,67
244	SACOLA BOCA DE PALHAÇO 40X50, PACOTE 100 UNIDADES	pacote	100	79,79	7.978,67
245	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM ALÇA, TAMANHO 30X40MM, REFORÇADA (2,2KG) COM 1000 UNIDADES	pacote	20	61,33	1.226,53
246	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA C/500UNIDADES	pacote	100	47,03	4.703,33
247	SACOS DE PLASTICO PARA HOT DOG C/1000UNID	pacote	20	37,30	745,93



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



248	SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE 600ML. LIVRE DE LÁGRIMAS COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. SUA EXCLUSIVA FÓRMULA COM TECNOLOGIA HUGGIES, HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA. SEM CORANTES E PARABENHOS. CONTÉM UM SHAMPOO DE 600ML. DIMENSÕES DO PRODUTO 4.9 X 11.2 X 24.8 CM; 678 G	unidade	40	41,40	1.655,87
249	SUPORTE PARA GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS	unidade	12	42,93	515,20
250	SUQUEIRA DE VIDRO COM TORNEIRA E SUPORTE. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 52CM (A) X 19CM (D); COR: TRANSPARENTE; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 4,5 LITROS; QUANTIDADE: 1 PEÇA	unidade	30	275,91	8.277,20
251	TABUA P/ CARNE PLASTICA 37X23CM	unidade	30	37,18	1.115,50
252	TESOURA GRANDE EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO	unidade	20	25,60	512,00
253	TOALHA DE ROSTO CLÁSSICA TECIDO COM TEXTURA FELPUDA. TAMANHO: 48 X 90 CM. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. GRAMATURA: 230 G/M².	unidade	100	22,83	2.283,33
254	TOALHAS UMEDECIDAS COM 48 UNIDADES. MÁXIMA LIMPEZA DESDE A 1ª PASSADA. COM FIBRAS DE ORIGEM NATURAL, SUAVE COMO ALGODÃO COM ALOE VERA. COM EXCLUSIVA TAMPA FLIP-TOP – (AJUDA A MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS POR MUITO MAIS TEMPO) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ÁLCOOL ETÍLICO MÁXIMA LIMPEZA NA PRIMEIRA PASSADA ABSORVE E LIMPA. MEDIDAS DAS TOALHAS: 19,3CM X 15,7CM. DIMENSÕES COM EMBALAGEM ALTURA: 2.28 CM; PROFUNDIDADE: 0.91 CM; LARGURA: 0.96 CM; PESO: 261.00 G	unidade	400	11,97	4.786,68
255	TORNEIRA CLIC NA COR BRANCA PARA FILTRO DE AGUA	unidade	20	8,85	177,00



256	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR: UTILIZAÇÃO EM COZINHAS - COR: BRANCO – COMPOSIÇÃO – TNT 100% POLIPROPILENO - CX C/ 100 UNIDADES.	caixa	50	20,63	1.031,50
257	TRAVESSA DE PORCELANA BRANCA 25,5X16,5X5CM	unidade	40	62,30	2.492,00
258	TRAVESSA DE PORCELANA BRANCA 29,5X20,5X5CM	unidade	50	78,07	3.903,50
259	TRAVESSA DE PORCELANA BRANCA 33,5X20,5X5CM	unidade	50	78,23	3.911,67
260	TRAVESSA INOX RASA OVAL 26 CM LINHA CLASSIC	unidade	40	33,11	1.324,40
261	TRAVESSA INOX RASA OVAL 30 CM LINHA CLASSIC	unidade	40	29,32	1.172,80
262	TRAVESSA INOX RASA OVAL 35CM LINHA CLASSIC	unidade	40	47,60	1.904,00
263	TRAVESSA INOX RASA OVAL 40 CM LINHA CLASSIC	unidade	50	58,68	2.934,17
264	TRAVESSA INOX RASA OVAL 45 CM LINHA CLASSIC	unidade	50	57,17	2.858,34
265	TRAVESSA INOX RASA OVAL 60 CM LINHA CLASSIC	unidade	40	62,78	2.511,33
266	TRAVESSEIRO 50CM X 70CM 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER DETALHE	unidade	50	42,67	2.133,34
267	TRAVESSEIRO, MEDIDA; 25 X 70 X 50 CM (APROXIMADAMENTE) COM FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO. COR BRANCO	unidade	50	41,57	2.078,34
268	VASO BORMIOLI SOLITÁRIO, VIDRO, DIÂMETRO 69MM ALT, 150MM CAPITOL, PESO 260 GRAMAS	unidade	20	71,56	1.431,27
269	VASSOURA EM PIAÇAVA NÚMERO 5 COM CABO 120CM	unidade	200	44,27	8.853,34
270	VASSOURA VARRE CANTO COLOR COM CABO	unidade	150	16,43	2.465,00
271	VELA PARA FILTRO	unidade	60	13,76	825,80
272	XICARA P/ CAFE S/ PIRES 60 ML	unidade	200	12,99	2.597,34
273	XICARA P/ CHA S/ PIRES 240 ML:	unidade	200	16,53	3.306,66

1.1. Justificativa pela não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto



desta contratação, justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

5.1. Os itens do objeto dessa contratação serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

5.2. Os itens serão solicitados, conforme a demanda e as necessidades específicas das secretarias municipais.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens estabelecido na Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato de recebimento da OF para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os itens serão entregues provisoriamente, de forma parcelada, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia, a contar do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos itens, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução dos itens, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do item ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria solicitante, durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.



Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Justificativa da utilização do pregão sob a forma presencial.

Nos termos do art. 17, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. No caso, à opção pela modalidade de pregão na forma presencial se justifica em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, uma vez que o Registro de preços objetivando aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo destinados à copa, cozinha, descartáveis, embalagens e utensílios para atendimento às necessidades das diversas secretarias desta municipalidade. A participação presencial dos interessados permitirá o conhecimento das dificuldades e riscos que a empresa vencedora enfrentará na entrega dos itens. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, dada a natureza dos itens, assim como o levantamento de mercado realizado, o pregão presencial permitirá inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Na esteira do exposto, é de se registrar que o município de Divisa Alegre está dispensado do cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, nos termos do art. 176, inciso II, do mesmo diploma legal. Portanto, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a contratação dos itens do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante disso, justifico a realização de PREGÃO na forma PRESENCIAL.



Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Alvará de localização e funcionamento.



Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando sua validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data da disputa de preço, para os itens requeridos.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.



Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos do no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do **anexo VIII**.

Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do **anexo IX**.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.128.739,42 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que o procedimento de licitação será para o registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos itens, objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa



comprometer esta contratação, bem como rerepresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos itens licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do item.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os itens solicitados na Nota de Ordem de Fornecimento ou documentos equivalente, conforme cronograma, conforme nos termos da necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Divisa Alegre/MG, 10 de abril de 2025.

Isaias Santos Sobrinho
Matricula.: 3174



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços objetivando aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo destinados à copa, cozinha, descartáveis, embalagens e utensílios para atendimento às necessidades das diversas secretarias desta municipalidade.

Divisa Alegre/MG, 07 de outubro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Isaias Santos Sobrinho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta visa atender às necessidades futuras e eventuais das diversas secretarias desta municipalidade quanto ao fornecimento de materiais de consumo destinados à copa e cozinha, bem como itens descartáveis, embalagens e utensílios em geral.

As secretarias realizam, de forma contínua, atividades administrativas e operacionais que envolvem o atendimento ao público, reuniões, eventos institucionais, formações, ações sociais e demais serviços que demandam suporte básico de infraestrutura, incluindo o fornecimento de café, água, lanches, refeições e outras hospitalidades. Para a execução adequada dessas atividades,



faz-se necessário o uso constante de materiais como copos, pratos, talheres descartáveis, guardanapos, panos de limpeza, sacos plásticos, papel toalha, embalagens diversas, entre outros itens correlatos.

A contratação por meio de aquisições futuras e eventuais permite que a administração municipal mantenha o equilíbrio entre a economicidade e a eficiência, garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a real demanda, evitando estoques excessivos, desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Além disso, a diversidade das secretarias envolvidas – cada uma com necessidades operacionais específicas – justifica a necessidade de um contrato amplo e flexível, que permita atender de forma ágil e eficaz às particularidades de cada setor, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

Portanto, a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de copa e cozinha, descartáveis, embalagens e utensílios, de forma eventual e conforme solicitação, revela-se imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento das secretarias municipais, sob a gerencia da Secretaria Municipal de Administração, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizado pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ASSADEIRA ALTA 37X26X5CM 2,5MM (BOLO / LASANHA) ALUMÍNIO Nº3 TIPO HOTEL. : ASSADEIRA LINHA INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. RESISTENTE. MATERIAL ALUMÍNIO.	unidade	50	115,84	5.792,17
2	ASSADEIRA ALTA 50X35X7CM 2,5MM. PROFISSIONAL ALUMÍNIO Nº6, TIPO HOTEL.: ASSADEIRA LINHA INDUSTRIAL HOTEL RETANGULAR EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. RESISTENTE. MATERIAL ALUMÍNIO.	unidade	40	202,67	8.106,80
3	ASSADEIRA ALTA 60X40X8CM 2,5MM PROFISSIONAL ALUMÍNIO Nº7, TIPO HOTEL. ASSADEIRA LINHA INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. RESISTENTE. MATERIAL ALUMÍNIO.	unidade	40	260,13	10.405,20
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA N/ 4 LINHA HOTEL	unidade	15	69,27	1.039,00
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA N/ 5 LINHA HOTEL	unidade	30	77,27	2.318,00
6	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5 LTS COM TAMPA	UNID	20	93,43	1.868,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7	ASSADEIRA PARA BISCOITOS BAIXA 41CM EM ALUMÍNIO 1,55 LITROS -ESPESSURA DAS FORMAS: 1,2MM; CAPACIDADE: 1,55L; MEDIDAS INTERNA 38,3CM COMPRIMENTO X 26,6CM LARGURA X 2CM ALTURA; MEDIDAS EXTERNA 41CM COMPRIMENTO X 30CM LARGURA	unidade	20	63,27	1.265,33
8	ASSADEIRA TRAVESSA FORMA DE VIDRO TEMPERADO RETANGULAR 2,9 L. COM ALÇAS LATERAIS MARINEX. VIDRO TEMPERADO 100% HIGIÊNICO. RESISTE A CHOQUE TÉRMICO. GARANTIA: 90 DIAS. PESO: 1,772KG, COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 40CM (C) X 24CM (L) X 5CM (A). DIMENSÕES INTERNAS INFERIOR: 32CM (C) X 20CM (L) X 4,5CM (A). DIMENSÃO INTERNA SUPERIOR: 35CM (C) X 22,5CM (L). DIMENSÃO ALÇA: 18CM (C) X 2CM (L) FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 2,9 LITROS.	unidade	50	74,50	3.725,17
9	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 5.0 LTS	unidade	10	75,67	756,70
10	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR S/ TAMPA 3,5 LTS	unidade	20	92,22	1.844,40
11	BACIA CANELADA 13,5L BRANCA. FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 16,5CM, DIÂMETRO 40CM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	unidade	50	30,60	1.529,75
12	BACIA CANELADA 4,6L BRANCA. FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 11CM, DIÂMETRO 30CM, CAPACIDADE 4,6 LITROS.	unidade	50	14,62	731,17
13	BACIA CANELADA 8L BRANCA. FEITA DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 13,6CM, DIÂMETRO 35CM, CAPACIDADE 8 LITROS.	unidade	40	25,61	1.024,40
14	BACIA DE PLASTICO MODELO CONVENCIONAL 84 LITROS	unidade	20	97,83	1.956,67
15	BACIA GRANDE TIGELA INOX 50CM	unidade	50	160,17	8.008,34
16	BACIA INOX 20CM. MEDIDAS: 20 X 20 X 5 CM LXPXA	unidade	50	43,06	2.153,00
17	BACIA INOX 30CM. MEDIDAS: 30 X 30 X 8 CM LXPXA	unidade	50	54,50	2.725,00
18	BACIA PLASTICO CANELADO 34 LTS	unidade	40	71,86	2.874,53



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



19	BALDE DE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA METÁLICA CAPACIDADE DE 20 LT.	unidade	80	30,30	2.424,00
20	BALDE DE PLÁSTICO PRETO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LT.	unidade	50	149,98	7.499,00
21	BANDEJA ALUMÍNIO C/ TAMPA 500 ML-100 UNIDADES	pacote	60	88,30	5.298,00
22	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 41X30CM NA CAIXA. TAMANHO APROXIMADO: 41X30CM; PESO APROXIMADO: 725G; TIPO DE PRODUTO: BANDEJA RETANGULAR; COR: PRATA; COMPOSIÇÃO: INOX	unidade	30	64,30	1.928,90
23	BANDEJA INOX METALIZADO DECORAÇÃO DE MESA COZINHA SALA. DETALHES DO PRODUTO: 01 BANDEJA SELF SERVICE. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 40 X 33 X 4 CM. MATERIAL: PLÁSTICO	unidade	40	59,29	2.371,73
24	Bandeja Marmitta Alumínio 220ml Tampa Pet Retangular C/100un Cor Tampa Transparente: Altura: 3.3 cm Comprimento: 12.7 cm Largura: 9.8 cm Fabricado em alumínio. Com tampa. É adequado para microondas.	PCT	60	61,30	3.678,00
25	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA Nº 06 38X47CM UNID. (PARTE INTERNA LAMINADA).	unidade	30	8,04	241,30
26	BANDEJA PARA SERVIR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430. MEDIDA: 25MM (ALTURA) X 300MM (DIÂMETRO)	unidade	50	109,97	5.498,34
27	BANDEJA PARA SERVIR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430. MEDIDA: 25MM (ALTURA) X 400MM (DIÂMETRO)	unidade	50	129,00	6.450,00
28	BANDEJA PARA SERVIR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 430. MEDIDA: 25MM (ALTURA) X 500MM (DIÂMETRO)	unidade	30	158,60	4.758,00
29	BANDEJA PLÁSTICA DE SERVIR REFEIÇÃO DIMENSÕES DE 41x33x3,4cm	unidade	30	36,53	1.096,00
30	BANDEJA RETANGULAR INOX COM ALÇA NAS LATERAIS. DIMENSÕES DO PRODUTO 23.5 X 35 X 1.5 CM	unidade	30	94,97	2.849,00
31	BANDEJA SERVIR INOX. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 25 CM X 2 CM	unidade	40	100,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



32	BOBINA PICOTADA – 20 CM X 35 CM – C/ 700 SACOS	rolo	20	51,75	1.035,07
33	BOBINA PICOTADA – 30 CM X 40 CM – C/ 700 SACOS	unidade	20	66,96	1.339,20
34	BURRIFADOR PULVERIZADOR – FRASCO 500ML. DIMENSÕES ALTURA: 23CM (COM GATILHO) LARGURA: 9CM PROFUNDIDADE: 9CM PESO: 0,048KG CAPACIDADE: 500ML	unidade	30	14,16	424,70
35	CAÇAROLA 55CM 57LITROS PANELA INDUSTRIAL ALUMÍNIO - ALTURA X LARGURA: 23 CM X 55 CM; DIÂMETRO: 70 CM; PESO: 3.7 KG; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; INCLUI TAMPA: SIM	unidade	15	607,60	9.114,00
36	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA N/32 12 LTS	unidade	10	216,70	2.167,00
37	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA N/36 18 LTS	unidade	10	299,66	2.996,60
38	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA N/40 24 LTS	unidade	10	347,00	3.470,00
39	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 16CM. MEDIDAS DIÂMETRO: 16CM. COMPRIMENTO: 29CM COM AS ALÇAS. CAPACIDADE: 1,6 L	unidade	15	58,27	874,00
40	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 18CM. DADOS DO PRODUTO: DIÂMETRO: 18CM. COMPRIMENTO: 31CM COM AS ALÇAS. CAPACIDADE: 2,2L	unidade	20	101,33	2.026,67
41	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 20CM. CAPACIDADE 3.1 L DIÂMETRO 20 CM	unidade	60	87,80	5.268,00
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 22CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) :18,2 X35,6 X23,3 CM. DIAMETRO: 22. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 1.174 KG	unidade	50	114,67	5.733,34
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 24CM. DADOS DO PRODUTO: ALTURA: 18,7CM LARGURA: 24CM COMPRIMENTO: 37,6CM PESO: 1,37KG CAPACIDADE: 5L	unidade	50	139,37	6.968,34
44	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ASA 28CM. DADOS DO. PRODUTO: DIÂMETRO: 28CMCOMPRIMENTO: 42CM COM AS ALÇAS. CAPACIDADE: 7,5	unidade	50	116,30	5.815,00
45	CAÇAROLA RETA ALUMÍNIO COM TAMPA N/24 FOSCA	unidade	12	116,33	1.395,92



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



46	CAÇAROLAS DE ALUMINIO JOGO C/ 5 PEÇAS DE Nº 14 AO 22.: contendo 05 unidades na numeração 14-16-18-20 e 22.	jogo	4	295,67	1.182,67
47	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS AMARELA	unidade	15	162,63	2.439,50
48	CAIXA DE ISOPOR 13 LITROS BRANCA	unidade	20	38,97	779,33
49	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS AMARELA	unidade	15	218,93	3.283,95
50	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS BRANCA	unidade	20	70,28	1.405,60
51	CAIXA DE ISOPOR 28 LITROS BRANCA	unidade	20	77,07	1.541,33
52	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS BRANCA	unidade	20	11,80	235,93
53	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS BRANCA	unidade	20	22,30	446,00
54	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRÁTIKA RETANGULAR COM TAMPA 4L. : CARACTERÍSTICAS: COM TAMPA; TRANSPARENTE; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; HIGIÊNICO E DURÁVEL; CAIXA ORGANIZADORA PLEION; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; LINHA: BIOPRÁTIKA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 4 LITROS DIMENSÃO: 29,6CM X 23,5CM X 8,8CM (C-L-A) PESO: 212G	unidade	30	22,63	679,00
55	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRÁTIKA RETANGULAR COM TAMPA 8L.: CARACTERÍSTICAS: COM TAMPA; TRANSPARENTE; EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; HIGIÊNICO E DURÁVEL; CAIXA ORGANIZADORA PLEION; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; LINHA: BIOPRÁTIKA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÃO: 34,5CM X 21,5CM X 15,6CM PESO: 308G CAPACIDADE: 8 LITROS	unidade	30	35,43	1.063,00
56	CAIXA ORGANIZADORA DE 56 LITROS COM TAMPA E TRAVA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 56 LITROS. MEDIDAS: ALTURA: 34,00CM, LARGURA: 40,00CM, COMPRIMENTO: 58,00CM	unidade	20	100,99	2.019,80
57	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO AxLxP 19,6x33 , 1x48,79 CAPACIDADE 20L,INCOLOR,FORMATO RETANGULAR COM TAMPA.	unidade	20	67,00	1.340,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



58	CAIXA PARA SALGADOS, ESFIHAS E DOCES 25X25X5CM - PACOTE COM 25 UNIDADES	pacote	80	119,69	9.575,20
59	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA CP31TAP, TOTALMENTE VAZADA, DIVERSAS CORES	unidade	200	49,97	9.993,34
60	CAIXA TERMICA 15 LTS, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	unidade	12	102,03	1.224,40
61	CAIXA TÉRMICA 90 LITROS EM AÇO ZINCALUME : MODELO ALTA CONSERVAÇÃO	UNID	5	650,00	3.250,00
62	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 60CM 115L LINHA HOTEL - : ALTURA X LARGURA: 46.5 CM X 60 CM; DIÂMETRO: 74 CM.; PESO: 6.5 KG; TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; INCLUI TAMPA: SIM	unidade	20	873,00	17.460,00
63	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/ 26 11 LTS	unidade	10	160,90	1.609,00
64	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/ 32 22 LTS	unidade	10	171,63	1.716,33
65	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/ 40 45 LTS	unidade	6	396,33	2.378,00
66	CALDEIRAO DE LUMÍNIO COM TAMPA LINHA HOTEL N/45 68 LTS	unidade	6	710,00	4.260,00
67	CALDEIRÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 45CM 68 LITROS - : ALTURA X LARGURA: 42 CM X 45 CM; DIÂMETRO: 56 CM; PESO: 3.9 KG; INCLUI TAMPA: SIM	unidade	20	696,33	13.926,67
68	CANECA ESCOLAR PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA 300 ML	unidade	1.200	7,60	9.116,04
69	CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO MADEIRA -2,5 LITROS. : CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 14,5 CM DIÂMETRO: 16 CM ESPESSURA: 1,60 MM CAPACIDADE: 2,5 LITROS	unidade	60	54,30	3.258,00
70	CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO MADEIRA -3,8 LITROS.: MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 18 CM; ESPESSURA: 1,70 MM. ITENS INCLUSOS: 01 CANECA ALUMÍNIO 3,8 LITROS	unidade	60	72,07	4.324,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



71	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 14 2,0L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 140 MM	unidade	40	56,30	2.251,87
72	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 16 3,2L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 160 MM	unidade	40	57,30	2.292,00
73	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 18 4,5L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 180 MM	unidade	50	65,83	3.291,67
74	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 20 6,2L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 200 MM	unidade	60	72,17	4.330,00
75	CANECÃO EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE Nº 22 8,3L. COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO E BAQUELITE. NÚM. DIÂMETRO 220 MM	unidade	40	109,80	4.392,00
76	CANECO DE ALUMINIO LINHA HOTEL N/16 2.8 LTS	unidade	30	80,56	2.416,80
77	CANECO DE ALUMINIO LINHA HOTEL N/20 6.0 LTS	unidade	20	80,63	1.612,67
78	CAPA PARA COLCHÃO EM ZIPER EM NAPA FLANELADA, MEDIDAS 130X70X10CM	unidade	150	64,97	9.745,01
79	CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO	UNID	100	67,30	6.729,67
80	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS O CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PRETO	unidade	20	917,17	18.343,33
81	CAVALETE SINALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO	unidade	60	91,10	5.466,00
82	CESTO PLASTICO 21 LTS COM TAMPA	unidade	20	49,97	999,33
83	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO . TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE , 15 CM DE DIAMETRO , E 22 CM DE PROFUNDIDADE .	unidade	100	17,60	1.760,00
84	COBERTOR LARGURA: 1,500 M COMPRIMENTO: 2,200 M 100% POLIÉSTER	unidade	150	55,63	8.345,00
85	COLHER DE ARROZ EM INOX 34 CM	unidade	30	26,94	808,20
86	COLHER DE MESA EM INOX	unidade	700	5,99	4.195,31
87	COLHER DE PAU GRANDE 40CM	unidade	40	29,07	1.162,67
88	COLHER DE PAU GRANDE 60CM	unidade	40	32,66	1.306,53



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



89	COLHER ESCOLAR PLASTICA RESISTENTE	unidade	700	2,63	1.843,31
90	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	pacote	500	6,63	3.315,00
91	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PEQUENA PARA SOBREMESA. TAMANHO: 12,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	unidade	500	5,46	2.731,65
92	COLÔNIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML. PERFUMA O BEBÊ DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE E DELICADO. NÃO IRRITA A PELE. COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA FÓRMULA. PODE SER USADO TAMBÉM PARA PERFUMAR AS ROUPINHAS DO BEBÊ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	unidade	150	19,98	2.996,63
93	CONCHA GRANDE HOTEL 12 ALUMINIO ABC - NÚMERO - 12 - MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO - 12 CM; COMPRIMENTO TOTAL - 50 CM; CABO - 43 CM; CAPACIDADE: 300 ML	unidade	20	44,40	888,00
94	CONCHA GRANDE HOTEL 14 ALUMINIO ABC - NÚMERO - 14; MATERIAL: ALUMÍNIO; CÓDIGO: 2875; DIÂMETRO - 14 CM; COMPRIMENTO TOTAL - 56 CM; CABO - 49 CM; CAPACIDADE: 500 ML	unidade	20	61,73	1.234,67
95	CONCHA INOX LINHA HOTEL 38 CM	unidade	30	43,97	1.319,00
96	CONCHA INOX N/13	unidade	20	26,27	525,33
97	CONDICIONADOR INFANTIL EXTRA SUAVE (SUAVE E DELICADO) 200ML. DEIXA OS CABELOS DO BEBÊ MACIOS E DESEMBARAÇADOS. FACILITA O PENTEADO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. SEM CORANTES E PARABENOS. NÃO IRRITA OS OLHOS (LIVRE DE LÁGRIMAS). INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL.	unidade	200	24,47	4.893,34
98	CONJUNTO 4 XICARAS CHÁ COM PIRES QUADRADA 190ML OXFORD QUARTIER. PORCELANA BRANCA.MATERIAL: PORCELANA; COR: BRANCO; DIMENSÕES XÍCARA; ALTURA: 7,7CM; DIÂMETRO: 14CM; CAPACIDADE: 190 ML; DIMENSÃO PIRES: DIÂMETRO: 14CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 04 XÍCARAS E 04 PIRES	jogo	15	137,43	2.061,50



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



99	CONJUNTO 6 COPOS VIDRO TOPÁZIO TRANSPARENTE 360ML. COR: VIDRO TRANSLUCIDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 360 ML. ALTURA: 13 CM. DIÂMETRO: 7 CM. PESO 1.499KG (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	jogo	30	57,68	1.730,30
100	CONJUNTO DE PRATOS PARA SOPA DURALEX 24 PEÇAS. TAMANHO: 19,6 (DIÂMETRO) X 3,7 (ALTURA) CM - 0,35 KG (PESO). MATERIAL VIDRO RESISTENTE	jogo	30	152,30	4.569,00
101	CONJUNTO DE TAÇAS 340ML ÁGUA 12 PEÇAS. : CAPACIDADE (L) 340ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VIDRO; COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 12 PEÇAS TAÇAS PARA ÁGUA/ DRINK; DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS TAÇA BRISTOL 340ML 12 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM) - AXLXP 17X8,9CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (AXLXP) 37X27X18CM. FORMATO; CIRCULAR. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 5,7KG; PESO LIQ. APROXIMADO DAS PEÇAS 45G	jogo	20	194,97	3.899,33
102	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRATARIAS 3 PEÇAS OXFORD BAKE - BRANCO . 3 TRAVESSAS BAKE, PEQUENA 22X15X5,3CM, MÉDIA 26X18X5,6CM E GRANDE 30X21X6CM	jogo	15	293,32	4.399,80
103	CONJUNTO DE XÍCARAS PORCELANAS 60ML. 6 PEÇAS.	unidade	20	104,67	2.093,33
104	COPO DE ALUMINIO MÍNIMO 280 ML.	unidade	250	8,81	2.203,33
105	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 150 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	9,47	5.680,02
106	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	8,70	5.218,02
107	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 250 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	10,98	6.588,00
108	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 300 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	10,98	5.491,65
109	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	600	3,17	1.903,98
110	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 150 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	8,10	4.048,35
111	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 180 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	8,38	4.190,00
112	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 250 ML EM PP (100 UNIDADES)	unidade	600	12,67	7.603,98



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



113	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 300 ML EM PP (100 UNIDADES)	pacote	500	16,42	8.210,00
114	COPO DE VIDRO 300ML PARA AGUA	unidade	300	11,23	3.369,99
115	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ORIGINAL 90G. SUA FÓRMULA COM ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINAS E & D. USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO TÓPICO. BARREIRA BRANCA CONCENTRADA. TRATA ATÉ ASSADURAS MAIS GRAVES. SEGURO DESDE O 1º DIA DE VIDA. PROTÉGE POR ATÉ 9H. TRATAMENTO SEGURO SEM NISTATINA.	unidade	150	18,30	2.745,00
116	CUSCUZEIRO N/18 POLIDO	unidade	20	55,21	1.104,13
117	DISPENSADOR DE SABÃO LIQUIDO	unidade	15	45,63	684,50
118	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA 180/200ML.	unidade	60	72,97	4.378,00
119	EMBALAGEM C/ TAMPA G679 SOBREMESA 150ML - 100UN	unidade	150	89,67	13.450,01
120	EMBALAGEM G645 MINI DOCE REDONDO 120ML COM 100UN	unidade	200	66,83	13.366,66
121	EMBALAGEM MARMITA POTE 1000 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	256,67	25.666,67
122	EMBALAGEM MARMITA POTE 130 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	38,03	3.803,33
123	EMBALAGEM MARMITA POTE 500 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	158,00	15.800,00
124	EMBALAGEM MARMITA POTE 750 ML PACOTE COM 100 UN	Pacote	100	278,67	27.866,67
125	EMBALAGEM PARA FATIA DE BOLO, EM ACETATO SLICE CAKE COM 50 UNIDADES	Pacote	500	54,85	27.425,00
126	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, TAMANHO 51X37X16CM	unidade	10	155,90	1.559,00
127	ESCORREDOR DE MASSAS DE ALUMINIO LINHA HOTEL Nº 35.	unidade	20	119,97	2.399,33
128	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	unidade	100	4,54	453,67
129	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE PLÁSTICA C/ CERDA EM NYLON.	unidade	40	7,33	293,20
130	ESCUMADEIRA PROFISSIONAL LINHA HOTEL Ø13 X 51 CM AÇO INOX	unidade	15	36,00	540,00
131	ESPANADOR -PENAS DE AVESTRUZ – Nº30	unidade	20	52,43	1.048,50
132	ESPÁTULA DE SILICONE RETA PRETA GRANDE	unidade	50	17,33	866,67
133	ESPÁTULA PÃO DURO 45 CM ATÉ 180º RÍGIDA COZINHA	unidade	40	36,93	1.477,20
134	ESPONJA DE AÇO 100% ECOLÓGICA PCT. C/8 UNID. TIPO A.: APRESENTAR AMOSTRA	unidade	1.000	5,16	5.163,30
135	ESPONJA DE NYLON PARA BANHO, 30 GR, COM CORDINHA	unidade	50	6,63	331,34



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



136	ESPONJA – 110MMX74MMX23MM	MULTIUSO.	unidade	500	2,81	1.403,35
137	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL. ESPONJA DE BANHO INFANTIL COM FORMATOS LUDICOS. LIMPA SUAVEMENTE. TAMANHO MÉDIO DA ESPONJA: C: 15CM X L: 10CM X E: 4CM		unidade	100	6,40	640,00
138	FACA DE COZINHA INOX 7"		unidade	50	19,40	970,17
139	FACA DE MESA EM INOX		unidade	200	4,43	885,34
140	FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: LÂMINA 23CM E CABO 14CM		unidade	10	21,53	215,33
141	FILME PVC 28CM X 100M		unidade	300	16,72	5.016,99
142	FILME PVC 45CM X 100M		unidade	250	23,25	5.811,68
143	FILTRO BARRO 4 VELAS 12 LTS		unidade	10	225,63	2.256,33
144	FLANELA DE ALGODÃO 30X60CM LARANJA		unidade	400	2,85	1.138,68
145	FÓSFORO,: CAIXA COM 40 PALITOS COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VI GENTE CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM SECUNDARIA: MACOS CONTENDO 10 EMBALAGENS PRIMARIAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO.		unidade	200	5,01	1.002,00
146	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO G (8 A 12,5 KG), 24 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL		pacote	200	29,04	5.808,66



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



147	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO G (8 A 12,5 KG), 60 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	100	68,93	6.893,33
148	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO M (5 A 9,5 KG), 16 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	100	32,63	3.263,33
149	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO M (5 A 9,5 KG), 70 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	100	73,23	7.323,33



150	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XG (12 A 16 KG), 20 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	150	27,26	4.089,00
151	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XG (12 A 16 KG), 52 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	150	71,63	10.744,50
152	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XXG (MAIS DE 14 KG), 18 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	200	27,69	5.538,00



153	FRALDAS PROTECT & SEC, TAMANHO XXG (MAIS DE 14 KG), 50 UNIDADES. TECNOLOGIA AIR SEC: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE 5 CAMADAS, MUITO MAIS ABSORÇÃO O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.: IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	pacote	150	69,42	10.413,50
154	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE MAGNIFIC N°18 GRAFITE. COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 33.5 X 18.5 X 5 CM; 200 G	unidade	20	38,60	772,00
155	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE MAGNIFIC N°22 GRAFITE. COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 36CM X 22CM X 4CM(C-L-A). PESO: 230G	unidade	20	34,17	683,40
156	FRIGIDEIRA FRANCESA ANTIADERENTE N°20 GRAFITE. COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 34CM X 21CM X 3,5CM(C-L-A) PESO:213G. CAPACIDADE: 0,7 LITROS	unidade	20	30,73	614,60
157	FRONHA AVULSA FRONHA 50CM X 70CM 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER	unidade	150	13,17	1.975,01
158	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	pacote	200	6,68	1.336,66
159	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PEQUENA PARA SOBREMESA. TAMANHO: 12,5 CM (COMPRIMENTO). 50 UNIDADES	pacote	250	6,30	1.575,00
160	GARFOS DE MESA EM INOX	unidade	300	4,41	1.322,01
161	GARRAFA TERMICA 1 LITRO PARA CAFÉ: Capacidade: 1 litro - Tampa tipo "Rolha" - Ampola de vidro - Revestimento externo polipropileno - PP - Desenhos em alto relevo	unidade	20	38,66	773,27
162	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS	unidade	10	183,30	1.833,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



163	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX 1,8 LITRO: Medidas (A x L x C): 31,6 x 11,8 x 14,4cm. Capacidade: 1,8 Litro. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos quentes e frios. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo em AÇO INOX. Não deixa manchas. Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	unidade	20	117,17	2.343,33
164	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX 1 LITRO: Medidas (A x L x C): 31,6 x 11,8 x 14,4cm. Capacidade: 1,0 Litro. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos quentes e frios. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Revestimento externo em AÇO INOX. Não deixa manchas. Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	unidade	20	61,60	1.232,00
165	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 500 ML	UNID	50	38,30	1.915,00
166	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ DE 1 1/2 LTS.	unidade	20	126,63	2.532,67
167	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22CM 50 UNID. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. MEDIDAS: 24CM DE LARGURA X 22 CM DE COMPRIMENTO	unidade	2.000	5,65	11.293,40
168	HASTES FLEXÍVEIS COTONETE ECONÔMICA 75 UNIDADES 100% ALGODÃO. ANTIGERME, DIA A DIA.	unidade	150	3,49	524,00
169	JARRA DE VIDRO COM TAMPA 1,5L. CAPACIDADE: 1,5L; MATERIAL: VIDRO; MEDIDAS (AXLXC): 26,5 X 13,5 X 14,5CM; PESO: 830G.	unidade	70	52,97	3.707,67
170	JARRA PLASTICA 4 LITROS COM TAMPA E CABO REFORÇADO	unidade	20	22,58	451,60
171	JOGO 12 COLHERES CAFÉ AÇO INOX RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 1CMX2CMX9,3CM; MATERIAL: AÇO INOX;	jogo	60	35,97	2.158,00
172	JOGO COPOS VIDRO SUCO AGUA OCA 300 ML; MEDIDAS: 5,8 X 12 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 300ML; PESO: 0,95 KG. QUANTIDADE 6 COPOS	jogo	40	53,63	2.145,33



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



173	JOGO DE MANTIMENTO PLASTICO 5 PEÇAS: Conjunto de 5 potes com diferentes capacidades, ideal para armazenar alimentos e mantimentos, mantendo a organização da sua cozinha. Composição: plástico Ideal para armazenar mantimentos Potes para: arroz, açúcar, feijão, café e farinha Potes com tampas e identificação.	unidade	12	68,33	819,96
174	JOGO DE TALHER 12 COLHERES DE SOPA MESA AÇO INOX. TAMANHO: COMPRIMENTO 18,7CM X LARGURA 4CM X ALTURA 2,3CM.	jogo	60	34,36	2.061,80
175	JOGO DE XICARAS P/ CAFE 12 PÇS	unidade	6	65,06	390,38
176	JOGO XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES 12 PEÇAS PORCELANA 80ML. EMBALAGEM CONTÉM: - 6 XÍCARAS DE CAFÉ- 6 PIRES SUA CAPACIDADE É DE 80 ML CADA XÍCARA E SUAS DIMENSÕES SÃO: XÍCARA: ALTURA 5,5CM X DIÂMETRO 6,0 CMPIRES: ALTURA 3 CM X DIÂMETRO 11 CM	jogo	30	140,97	4.229,00
177	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS: Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Com data de validade em destaque.	unidade	20	75,27	1.505,33
178	LAVA ARROZ REDONDO PLASTICO RESISTENTE	unidade	15	18,20	272,95
179	LENCOL DE SOLTEIRO: MEDIDAS: PARA COLCHÃO SOLTEIRO COM ATÉ: 1,88M DE COMPRIMENTO X 88CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA- NOME DO TECIDO: MICRO-FIBRA 170 FIOS- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	unidade	60	28,48	1.709,00
180	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12 LITROS	unidade	100	106,96	10.696,33
181	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 20 LITROS	unidade	100	202,00	20.200,00
182	LIXEIRA PEDAL DE 10 LITROS BRANCA - MEDIDAS: 30CM LARGURA; 30CM COMPRIMENTO; 40CM ALTURA CAPACIDADE 10LITROS; CESTO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ARMAÇÃO DE AÇO CARBONO.	unidade	30	55,80	1.674,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



183	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM- PRETA	unidade	100	124,86	12.486,33
184	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 15 LITROS	unidade	100	42,97	4.296,67
185	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 30 LITROS	unidade	100	134,83	13.483,00
186	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 50 LITROS	unidade	100	113,51	11.350,67
187	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100L, PRETA	unidade	100	285,83	28.583,00
188	LONA PRETA – 4 METROS DE LARGURA	metro	1.000	4,48	4.476,70
189	LUVA DE RASPA	Outras	100	23,63	2.363,33
190	LUVA LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	50	48,67	2.433,34
191	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - MATERIAL DA LUVA: BORRACHA NITRÍLICA; ESPESSURA DA LUVA: 0. 45 MM; TIPO DO FORRO DA LUVA: FLOCOS DE ALGODÃO; COR DA LUVA: VERDE; TAMANHO DA LUVA: P, M OU G	unidade	100	14,01	1.401,33
192	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ CAIXA C/100 UNIDADES PRETA - PROTEÇÃO QUÍMICA COM ALTA SENSIBILIDADE. ISENTA DE LÁTEX: HIPOALERGÊNICA; TAMANHO DA LUVA: P, M OU G	caixa	50	37,60	1.880,00
193	MALETA PLÁSTICA DE PRIMEIRO SOCORROS GRANDE COM TRAVA E COMPARTIMENTO EXTRA MEDICAMENTOS	unidade	5	89,03	445,17
194	MANGUEIRA 20 MT TRANÇADA CRISTAL	unidade	30	77,09	2.312,70
195	MANGUEIRA 50 MT TRAÇADA CRISTAL	unidade	30	172,97	5.189,00
196	Marmitex Isopor C/tampa 750ml Redonda C/100 Un.: Altura: 65 mm Comprimento: 187 mm Largura: 187 mm Diâmetro: 187 mm	PCT	250	66,43	16.608,33
197	Marmitex Isopor Spumapac N7 Com Tampa C/ 100 Un Full Branco 500mL: Diâmetro: 18.5 cm Cor branca, ideal para qualquer tipo de decoração. Embalagem com 100 unidades, perfeita para eventos de grande porte. Feito de isopor com capacidade de 500ml e vem com tampa, garantindo a segurança e a integridade do conteúdo.	PCT	250	54,73	13.683,33



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



198	ODORIZADOR DE AMBIENTES AIR WICK AEROSSOL LAVANDA EMBALAGEM ECONÔMICA 360ML	unidade	60	22,76	1.365,60
199	PÁ CALDEIRÃO 100CM 1M INDUSTRIAL PROFISSIONAL GRANDE BRANCO.	unidade	30	130,89	3.926,60
200	PALHA DE AÇO 60G PT 8 UN. ESPECIFICAÇÕES: DÁ BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA, PESO: 60G, CONTÉM: PACOTE COM 8 UNIDADES	pacote	100	2,74	273,67
201	PANELA DE PRESSÃO 7 L FECHAMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO POLIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA AVANÇADO. MATERIAL ALUMÍNIO; ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; CARACTERÍSTICAS GERAIS. SISTEMA DE SEGURANÇA CLOCK SAFE PLUS - SISTEMA DE SEGURANÇA AVANÇADO. CABO REFORÇADO. PRESILHA METÁLICA DO CABO. ASA ERGONÔMICA. CAPACIDADE 7 LITROS	unidade	30	172,17	5.165,00
202	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 10 LTS	unidade	30	282,08	8.462,40
203	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 18 LTS	unidade	12	560,77	6.729,28
204	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 7.0 LTS	unidade	10	135,62	1.356,23
205	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5L FECHAMENTO INTERNO. PESO DO PRODUTO 1,52KG. COR INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 22,2X19,8X39,5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE 4.5 L. COR INOX	unidade	30	97,02	2.910,70
206	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO. : Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nas medidas 70X45cm	UNID	600	9,66	5.797,98
207	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO.MEDIDA MÍNIMA DE 44CMX72CM	unidade	700	8,13	5.691,00
208	PANO DE PRATO COM BAINHA LISO - 100% ALGODÃO 41CM X 66CM LARGURA	unidade	600	9,96	5.977,98
209	PAPEL MANTEIGA 7,5 M X 30CM	unidade	25	7,63	190,75
210	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES. MEDIDAS: CADA FOLHA POSSUI 19CM X 22CM	unidade	2.000	9,66	19.320,00
211	POTE CALDO 200 ML – C/ 50 UNIDADES. POTES DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS).	pacote	100	29,79	2.978,67



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



212	POTE CALDO 300 ML – C/ 50 UNIDADES. POTES DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS).	pacote	100	9,57	956,67
213	POTE CLIC 1,8 LITROS PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	22,93	1.146,67
214	POTE CLIC 300ML PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	8,15	407,34
215	POTE CLIC 720ML PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	13,23	661,67
216	POTE CLIC 900ML PLÁSTICO TAMPA ROSCA PRETA	unidade	50	15,93	796,67
217	POTE DESCARTÁVEL, PRAFEITA, 250 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES EM PP	pacote	200	11,83	2.365,34
218	POTE DESCARTÁVEL, PRAFEITA, 500 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES EM PP	pacote	250	18,62	4.655,83
219	POTE PLASTICO 5LTS RESISTENTE	unidade	20	29,93	598,67
220	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 200ML COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	80	87,70	7.016,00
221	POTE PLASTICO RETANGULAR ALTO 4 LTS, RESISTENTE.	unidade	20	28,27	565,33
222	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE ESCOLAR	unidade	1.000	5,30	5.296,70
223	PRATO DE VIDRO (FUNDO)	unidade	600	10,02	6.010,02
224	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 15 CM (10 UNIDADES)	pacote	400	3,43	1.372,00
225	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 18CM (10 UNIDADES)	pacote	400	3,58	1.433,32
226	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 21 CM (10 UNIDADES)	pacote	600	3,93	2.359,98
227	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO DE 26 CM (10 UNIDADES)	pacote	400	6,53	2.613,32
228	PRATO OPALINE BLANC FUNDO. COR: BRANCA. DIMENSÕES: 22 X 3,7 CM. PESO APROXIMADO: 380 GM	unidade	600	13,15	7.890,00
229	PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO DE 15 CM (10 UNIDADES)	pacote	600	2,80	1.678,02
230	PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO DE 18 CM (10 UNIDADES)	pacote	800	2,75	2.200,00
231	PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO DE 21 CM (10 UNIDADES)	pacote	300	3,66	1.098,00
232	PRATOS FUNDO, 6 PEÇAS, OXFORD, QUARTIER WHITE QUADRADO. DIMENSÕES DO PRODUTO 21 X 12.9 X 21 CM; 6.07 G	jogo	15	284,13	4.262,00



233	PRATOS RASO COUP 27CM PORCELANA BRANCA. : CARACTERÍSTICAS:PRODUTO NACIONAL, FABRICADO EM PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, QUEIMADOS À UMA TEMPERATURA PRÓXIMA DOS 1.340°C, ELAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DA POROSIDADE NULA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS. PEÇAS POSSUEM COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS E MICRO-ONDAS. DIMENSÕES DOS PRODUTOS:DIÂMETRO: 27CM. JOGO COM 8	jogo	15	283,85	4.257,70
234	RALADOR P/ VERDURAS INOX 4 FACES	unidade	30	30,47	914,00
235	REGISTRO DE GÁS REGULADOR DE COZINHA CERTIFICADO INMETRO: Embalagem com: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. Aplicações: Fogões, Fogareiros, fornos, assadeiras, etc... Composição: Corpo em liga de metal injetado sob alta pressão, tampa de alumínio, diafragma em borracha nitrílica e mola de aço temperado. Utilização: Projetado para uso de baixa pressão 2,80 kPa e 1 kg/h de vazão Validade: 5 anos após a data de fabricação Conexão de entrada: rosca 5/8 unc Conexão de Saída: 1/2" unf	unidade	20	49,63	992,67
236	SABÃO EM PÓ: , COM ALVEJANTE E PERFUME FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1KG . PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	unidade	1.500	24,00	36.000,00
237	SABÃO EM PÓ, : COM ALVEJANTE E PERFUME FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G . PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	caixa	500	14,67	7.333,35



238	SABONETE BARRA EXTRA SUAVE - 75G. : POSSUI INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA A PELE, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SEGURA. POSSUI BASE VEGETAL. SUA FÓRMULA EXCLUSIVA É DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. FORMATO ANATÔMICO ENCAIXA-SE PERFEITAMENTE NAS MÃOS E NÃO ESCORREGA, DEIXANDO O MOMENTO DO BANHO MAIS SEGURO E PRÁTICO. DIMENSÕES COM EMBALAGEM: ALTURA: 8.90 CM; PROFUNDIDADE: 5.40 CM; LARGURA: 3.10 CM; PESO: 80.00 G	unidade	200	4,13	826,00
239	Sabonete Liquido Infantil Dermacream Love and Care Baby Glicerina 500 ml: pH fisiológico Hipoalergênico Glicerina vegetal Dermatologicamente e oftalmologicamente testado Indicação: Especialmente desenvolvido para a pele do bebê.	UNID	50	28,89	1.444,34
240	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, ERVA DOCE E FRUTAS VERMELHAS, 10,30 1.030,00 35/49 EMBALAGEM 500ML	unidade	200	11,39	2.277,34
241	SACO DE LIXO AMARELO, TAMANHO 15 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES	rolo	30	43,30	1.299,00
242	SACOLA BOCA DE PALHAÇO 16X20, PACOTE 250 UNIDADES	pacote	100	61,85	6.184,67
243	SACOLA BOCA DE PALHAÇO 25X35, PACOTE 100 UNIDADES	pacote	100	65,87	6.586,67
244	SACOLA BOCA DE PALHAÇO 40X50, PACOTE 100 UNIDADES	pacote	100	79,79	7.978,67
245	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM ALÇA, TAMANHO 30X40MM, REFORÇADA (2,2KG) COM 1000 UNIDADES	pacote	20	61,33	1.226,53
246	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA C/500UNIDADES	pacote	100	47,03	4.703,33
247	SACOS DE PLASTICO PARA HOT DOG C/1000UNID	pacote	20	37,30	745,93



248	SHAMPOO INFANTIL EXTRA SUAVE 600ML. LIVRE DE LÁGRIMAS COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. SUA EXCLUSIVA FÓRMULA COM TECNOLOGIA HUGGIES, HIPOALERGÊNICODERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA. SEM CORANTES E PARABENHOS. CONTÉM UM SHAMPOO DE 600ML. DIMENSÕES DO PRODUTO 4.9 X 11.2 X 24.8 CM; 678 G	unidade	40	41,40	1.655,87
249	SUPORTE PARA GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS	unidade	12	42,93	515,20
250	SUQUEIRA DE VIDRO COM TORNEIRA E SUPORTE. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 52CM (A) X 19CM (D); COR: TRANSPARENTE; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 4,5 LITROS; QUANTIDADE: 1 PEÇA	unidade	30	275,91	8.277,20
251	TABUA P/ CARNE PLASTICA 37X23CM	unidade	30	37,18	1.115,50
252	TESOURA GRANDE EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO	unidade	20	25,60	512,00
253	TOALHA DE ROSTO CLÁSSICA TECIDO COM TEXTURA FELPUDA. TAMANHO: 48 X 90 CM. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. GRAMATURA: 230 G/M².	unidade	100	22,83	2.283,33
254	TOALHAS UMEDECIDAS COM 48 UNIDADES. MAXIMA LIMPEZA DESDE A 1º PASSADA. COM FIBRAS DE ORIGEM NATURAL, SUAVE COMO ALGODÃO COM ALOE VERA. COM EXCLUSIVA TAMPA FLIP-TOP – (AJUDA A MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS POR MUITO MAIS TEMPO) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ÁLCOOL ETÍLICO MÁXIMA LIMPEZA NA PRIMEIRA PASSADA ABSORVE E LIMPA. MEDIDAS DAS TOALHAS: 19,3CM X 15,7CM. DIMENSÕES COM EMBALAGEM ALTURA: 2.28 CM; PROFUNDIDADE: 0.91 CM; LARGURA: 0.96 CM; PESO: 261.00 G	unidade	400	11,97	4.786,68
255	TORNEIRA CLIC NA COR BRANCA PARA FILTRO DE AGUA	unidade	20	8,85	177,00
256	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR: UTILIZAÇÃO EM COZINHAS - COR: BRANCO – COMPOSIÇÃO – TNT 100% POLIPROPILENO - CX C/ 100 UNIDADES.	caixa	50	20,63	1.031,50



257	TRAVESSA DE PORCELANA BRANCA 25,5X16,5X5CM	unidade	40	62,30	2.492,00
258	TRAVESSA DE PORCELANA BRANCA 29,5X20,5X5CM	unidade	50	78,07	3.903,50
259	TRAVESSA DE PORCELANA BRANCA 33,5X20,5X5CM	unidade	50	78,23	3.911,67
260	TRAVESSA INOX RASA OVAL 26 CM LINHA CLASSIC	unidade	40	33,11	1.324,40
261	TRAVESSA INOX RASA OVAL 30 CM LINHA CLASSIC	unidade	40	29,32	1.172,80
262	TRAVESSA INOX RASA OVAL 35CM LINHA CLASSIC	unidade	40	47,60	1.904,00
263	TRAVESSA INOX RASA OVAL 40 CM LINHA CLASSIC	unidade	50	58,68	2.934,17
264	TRAVESSA INOX RASA OVAL 45 CM LINHA CLASSIC	unidade	50	57,17	2.858,34
265	TRAVESSA INOX RASA OVAL 60 CM LINHA CLASSIC	unidade	40	62,78	2.511,33
266	TRAVESSEIRO 50CM X 70CM 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER DETALHE	unidade	50	42,67	2.133,34
267	TRAVESSEIRO, MEDIDA; 25 X 70 X 50 CM (APROXIMADAMENTE) COM FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO. COR BRANCO	unidade	50	41,57	2.078,34
268	VASO BORMIOLI SOLITÁRIO, VIDRO, DIÂMETRO 69MM ALT, 150MM CAPITOL, PESO 260 GRAMAS	unidade	20	71,56	1.431,27
269	VASSOURA EM PIAÇAVA NÚMERO 5 COM CABO 120CM	unidade	200	44,27	8.853,34
270	VASSOURA VARRE CANTO COLOR COM CABO	unidade	150	16,43	2.465,00
271	VELA PARA FILTRO	unidade	60	13,76	825,80
272	XICARA P/ CAFE S/ PIRES 60 ML	unidade	200	12,99	2.597,34
273	XICARA P/ CHA S/ PIRES 240 ML:	unidade	200	16,53	3.306,66

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da secretaria solicitante.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.



Após análise, concluiu-se que para aquisição do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

Registra-se que os motivos da escolha por pregão presencial, será devidamente justificado no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as aquisições anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da aquisição é de R\$ 1.128.739,42 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi da média dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da necessidade de contratação de empresa(s) para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo destinados à copa e cozinha, itens descartáveis, embalagens e utensílios, visando atender às demandas das diversas secretarias desta municipalidade. Os materiais serão utilizados no suporte às atividades administrativas, reuniões, eventos, ações sociais e demais serviços institucionais, garantindo o adequado funcionamento dos setores e a prestação eficiente dos serviços públicos. A aquisição visa assegurar a



reposição contínua desses itens conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos com flexibilidade e economicidade.

Assim, a aquisição planejada desses itens visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, promovendo eficiência, segurança e o uso responsável dos recursos municipais.

Após análise, verificou-se que a solução Pregão Presencial – Registro de Preço, mostrava-se mais viável economicamente para o município, e, consequentemente, mais vantajosa.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os itens a serem adquiridos permitirá atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal



decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das secretarias requisitantes desta prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas e de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



A Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu secretário, declara **VIÁVEL** está contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Isaias Santos Sobrinho
Matricula.: 3174



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(SEGUE ANEXO MODELO)



ANEXO III

MINUTA DE TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025 LEI FEDERAL N.º: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, inscrito no CNPJ: 016.130.73/0001-11, com sede na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ademir Alves, portador do CPF: 893.547.376-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0013/2025, Processo Licitatório nº 0025/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 953/2024 e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando aquisições futuras e eventuais de matérias de consumo destinados a copa, cozinha, descartáveis, embalagens e utensílios para atendimento às necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade; especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital do Processo de Licitação nº 0025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, sendo este o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021.



Do acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos decorrentes dela.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE) de correção monetária.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.



- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da



contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 953/2024.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar



se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

8.1.1. descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

8.1.2. quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

8.1.3. nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

8.1.4. nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade



gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;

8.1.5. por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

8.1.6. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.1.7. quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

8.1.8. quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.10. por ordem judicial.

8.2.A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.

8.3. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo detentor, em determinada ata de registro de preços, total ou



parcialmente, nas seguintes hipóteses constantes no art. 26, § 3 do Decreto Municipal nº 953/2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. por fato superveniente, decorrente dos casos de:

8.5.3.1 força maior;

8.5.3.2 caso fortuito;

8.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas



previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divisa Alegre/MG, XX de XXXXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial ____/2025, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2025, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro (a).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede em..... nº....., em....., na qualidade de participante do Processo licitatório nº ____/2025, Pregão Presencial nº ____/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, DECLARA, para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa – ME/Empresa () de Pequeno Porte – EPP () e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob
nº....., com sede
em.....
..... nº....., em....., declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO A MENOR

Empresa: _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador do CPF:
_____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº